



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

15/12/2021

Jornal AMP

Página 389

Edição 2411

Luiz  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.706/21

Data 14.12.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.022/20, de 26.11.2020;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00(176)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentária:

<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
<b>04.01</b>	<b>DPTO DE FAZ. TESOOURARIA E CONTABILIDADE</b>	
2884600000.002000	Amortização e encargos das dividas	
4.6.90.71.00(89)-000	Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de dezembro de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal